



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2009/2012

## LEI Nº 756/2012

*lot. 02*

**Autoriza o Município, Poder Executivo, a celebrar Contrato de Cessão de Uso com a Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Doresópolis – MG aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a celebrar contrato de Cessão de Uso com a Câmara Municipal de Vereadores, cedendo sem ônus o imóvel que descreve:

**I - UM TERRENO, COM A ÁREA DE 300,00 METROS QUADRADOS, TENDO 12,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA 02, 12,00 METROS NOS FUNDOS COM PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS E ANTÔNIO SEGUNDO GOMES, 25,00 METROS DO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 03 E 25,00 METROS DO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 01.**

**Art. 2º.** O imóvel objeto desta Lei destina-se exclusivamente para a Construção do Prédio Próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 3º.** O Contrato de Cessão de Uso de que trata esta Lei terá vigência pelo período de **20 (vinte) anos**, sendo as demais disposições reguladas pelo contrato que passa a ser parte integrante da presente Lei.

**Art. 4º.** Todas as despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica do orçamento vigente..

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Doresópolis, 21 de junho de 2012.

  
Alécio Soares Costa  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2009/2012

## CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Contrato de Cessão de Uso firmado entre o  
**MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS** e a **CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
DORESÓPOLIS – MG**

O **MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS, PODER EXECUTIVO**, com sede na Praça Tiradentes, n. 29, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alécio Soares Costa, neste instrumento denominado **CEDENTE**, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, PODER LEGISLATIVO**, com sede na Rua Higino Pinto Vidal s/n, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Nilson Ferreira de Oliveira, neste instrumento denominados **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso**, com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Sendo o Município o legal proprietário do seguinte imóvel: **UM TERRENO, COM A ÁREA DE 300,00 METROS QUADRADOS, TENDO 12,00 METROS DE FRENTE PARA A RUA 02, 12,00 METROS NOS FUNDOS COM PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS E ANTÔNIO SEGUNDO GOMES, 25,00 METROS DO LADO DIREITO COM O LOTE Nº 03 E 25,00 METROS DO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 01**, registrado sob nº 17.216 no Cartório de Registro de Imóveis – Comarca de Piumhi – MG, que passa a fazer parte integrante do presente contrato, **RESOLVE** realizar a **CESSÃO DE USO** do terreno descrito, de forma gratuita, cuja finalidade será a Construção do Prédio Próprio da Câmara Municipal de Vereadores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato de Cessão de Uso vigorará pelo período de **20 (vinte) anos**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

O Cessionário assume a obrigação de construir a Sede própria do poder Legislativo Municipal, obrigando-se também pela conservação e manutenção. Assume ainda, as despesas com o consumo de água e energia elétrica da parte objeto da Cessão, que será custeada por dotação orçamentária própria do Cessionário, ficando de inteira responsabilidade do Cessionário as demais despesas efetuadas no objeto da Cessão.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.306.647/0001-01

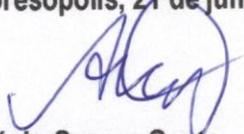
Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222

Adm.: 2009/2012

Para dirimir quaisquer litígios relativos ao presente instrumento, fica eleito o foro de Piumhi, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Doresópolis, 21 de junho de 2012.

  
Alécio Soares Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

Nilson Ferreira de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_